

## **INDICAÇÃO Nº 2641 /2011**

**“Proposição de Lei Municipal para pagamento de benefício a servidores públicos municipais que apresentarem atestado médico em caso de faltas”.**

**INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que realize estudos visando a proposição de lei municipal para pagamento de benefício a servidores públicos municipais que apresentarem atestado médico em caso de faltas.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação pretende ver vigente em nosso município a proposta de pagamento de benefício a servidores públicos municipais que apresentarem atestado médico em caso de faltas, matéria essa de autoria do Vereador Carlos Fontes, que foi objeto de apreciação nesta Casa de Leis e que, por conter vício de iniciativa, teve acatado o parecer contrário da Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Entretanto, muito embora a propositura tenha sido prejudicada em razão do vício anteriormente explicitado, a matéria é de grande importância para a administração pública e, como este Vereador entende que os servidores públicos municipais fazem jus ao recebimento do aludido benefício, pugna através desta pela propositura de lei municipal, desta vez oriunda do Poder Executivo Municipal, detentor exclusivo da iniciativa legal, estabelecendo o pagamento do tal benefício.

Por todas essas razões este Vereador apresenta esta indicação e clama pelo seu atendimento.

Palácio 15 de Julho – Plenário Dr. Tancredo Neves, 21 de setembro de 2011.

**JUCA BORTOLUCCI – PSDB**  
**Vereador - 2º Secretário**